cm - 103

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

88

MENSAGEM Nº ~~074~~ - DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

==========

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Este projeto propõe abertura de crédito para a recuperação de estradas rurais e construções de pontes de aduelas. Os locais que necessitam de recuperação ficam na DRA 254, Bairro Marrequinha; DRA 247, Bairro do Tigre e a DRA 263, no Bairro Canta Galo, bem como trechos de Estradas Municipais localizados na DRA 236, 235, 060 e a 427.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CLAUDINEI MILLAN PESSOA
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 24/10/2022 11:38 004197

cm-103

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

88

PROJETO DE LEI Nº ~~074~~ - DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 3.562.000,00 (três milhões quinhentos e sessenta e dois mil reais)**, destinado a recuperação de estradas rurais e construções de pontes, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria do Agronegócio
Departamento do Agronegócio

02.02.01 20.608.1002.1068 – Recuperação de Estradas Rurais

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Transf. Federais R$ 1.112.000,00

02.02.01 20.608.1002.1069 – Construção de Pontes

4.4.90.51 – Obras e Instalações –Fonte 05 – Transf. Federais R$ 1.624.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Tesouro R$ 826.000,00

Total..... R$- 3.562.000,00

Art. 2°- O crédito adicional especial que se refere ao artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

Secretaria de Cultura e Turismo
Departamento de Cultura e Turismo

02.05.01 13.392.1006.1005 – Reforma do Teatro Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 145 - Tesouro.....R$ 600.000,00

Secretaria de Educação
Departamento de Educação

02.06.01 13.365.1007.1065 – Construção de Creche

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 598 - Tranf. Federais R$ 2.418.000,00

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
Departamento de Infraestrutura

02.10.01 26.451.1012.1014 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 394 - Tesouro R$ 544.000,00

Total.....R$- 3.562.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal